



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL 004/2017

Editais extraordinário de seleção de candidatos aprovados não classificados dos editais 02/2015 e 02/2016, com vistas ao ingresso no curso de Doutorado em Letras com início em 2017/2 em vagas remanescentes ou surgidas

O Programa de Pós-graduação em Letras (PPGL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que, em decorrência de vaga remanescente, serão abertas as inscrições ao processo de seleção de aluno regular do PPGL no Curso de Doutorado com início no segundo semestre de 2017, destinadas ao aproveitamento de candidatos aprovados não classificados nos resultados finais dos editais 02/2015 e 02/2016 – ou seja, destinadas ao aproveitamento de candidatos que já tenham sido previamente aprovados nas etapas de avaliação de projeto e prova específica de estudos literários e que não tenham sido convocados à matrícula dentro das vagas abertas pelo orientador ao qual se inscreveram nos editais anteriores.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Ufes, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Ufes.

1.2. A comissão examinadora do processo seletivo será constituída pelo Coordenador geral, pelo Coordenador adjunto, pelo Coordenador da Linha de Pesquisa “Literatura: Alteridade e Sociedade” (LAS) e pelo Coordenador da Linha de Pesquisa “Poéticas da Antiguidade à Contemporaneidade” (PAC). Na ausência de qualquer um dos membros, será convocado seu substituto legal.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Vitória nas dependências da Ufes, Campus Goiabeiras.

1.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 7h30min às 18h30min, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - CCHN
Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação (SIP)
Campus Goiabeiras
Prédio Professora Bárbara Weinberg – Módulo I - Térreo, Sala 108
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras
Vitória-ES - CEP 29075-910 / Telefone: (27) 4009-2524
Sítio do Programa: www.lettras.ufes.br

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade e por orientador, para ingresso no segundo semestre de 2017, é:



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	LINHA DE PESQUISA	VAGAS NO DOUTORADO
Adelia Miglievich Ribeiro	LAS	01

2.1.1. As informações sobre a linha de pesquisa e sobre os temas de pesquisa de interesse dos orientadores com vagas em aberto estão no anexo IV deste edital.

2.2. O candidato, ao se inscrever para este processo seletivo e indicar no momento da inscrição o orientador a cuja vaga ou vagas deseja concorrer, compreende que está concorrendo exclusivamente à vaga ou vagas daquele orientador, e não a nenhuma das outras disponíveis para os demais orientadores.

2.3. A vaga em aberto neste edital poderá não ser preenchidas e, neste caso, será remanejadas para processo seletivo futuro.

2.3.1 Os orientadores podem não expedir carta(s) de aceite(s) caso os projetos dos candidatos não sejam afins a seus interesses de orientação.

2.4. Caso ocorra a aprovação de um número de candidatos superior ao número de vagas existentes neste edital para um dado orientador, os candidatos aprovados excedentes ficarão numa fila de suplentes.

2.4.1. O Colegiado Acadêmico do PPGL poderá autorizar a matrícula de suplentes exclusivamente para o orientador indicado em conformidade com matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados, antes de transcorridas as três primeiras semanas letivas do semestre 2017/2 ou 20% da carga horária semestral da disciplina obrigatória "Tópicos de Pesquisa" correspondente à linha de pesquisa à qual o candidato se vinculará, o que ocorrer primeiro.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) que tenham sido aprovados não classificados nos editais 02/2015 e 02/2016 do PPGL e que tenham interesse em concorrer à possibilidade de que a orientação de seu projeto de pesquisa seja assumida por um dos orientadores com vaga em aberto no presente edital.

3.1.1. Somente poderão se candidatar ao presente edital candidatos que tenham sido aprovados não classificados no resultado final dos editais 02/2015 e 02/2016, ou seja, candidatos que já tenham sido previamente aprovados nas etapas de avaliação de projeto e prova específica de estudos literários e que não tenham sido convocados à matrícula dentro das vagas abertas pelo orientador ao qual se inscreveram nos editais anteriores.

3.1.2. É responsabilidade do candidato contactar o orientador para o qual deseja concorrer à vaga de orientação, enviar seu projeto e obter do orientador a carta de aceite antes do período de inscrições.

3.2. Em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral da Pós-Graduação na Ufes, Art. 28, §1º, os candidatos que estiverem cursando o último período de graduação plena no momento da realização do Processo Seletivo poderão efetuar a inscrição e participar do Processo para ingresso, de forma condicionada à apresentação de diploma ou de certidão de colação de grau no ato da matrícula em caso de aprovação no Processo.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

3.4. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua estrangeira; serão aceitas proficiências nas línguas inglesa, francesa, italiana e espanhola.

3.4.1. Serão aceitos os certificados de proficiências emitidos pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS - UFES (<http://www.nucleodelinguas.ufes.br/>) na forma de Declaração de Desempenho Individual, constando aproveitamento de no mínimo 70% no exame de proficiência de leitura em língua estrangeira.

3.4.2 Os candidatos aprovados não classificados nos editais 02/2015 e 02/2016 poderão apresentar os mesmos certificados já apresentados quando de sua inscrição naqueles editais.

3.5. Exige-se a proficiência em duas (02) línguas estrangeiras para os candidatos ao Doutorado em Letras.

3.6. Os candidatos ao Doutorado em Letras que tenham concluído curso de Pós-Graduação em Programas de Pós-Graduação de Instituição de Ensino Superior devidamente autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira dentre as mencionadas no item 3.4. deste Edital, ficam dispensados da realização de nova prova de proficiência nessa língua, desde que façam a devida comprovação, mediante a apresentação de histórico escolar ou declaração oficial da Instituição no ato da inscrição.

3.7. Não haverá taxa de inscrição para o edital 04/2017.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida no item 4.2 deste edital na forma de documentos eletrônicos no formato .pdf, anexados a uma única mensagem eletrônica (e-mail) destinada à SIP pelo endereço sipufes@gmail.com; a mensagem eletrônica enviada pelo candidato deverá trazer na indicação do campo assunto: "EDITAL 04/2017 – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO".

4.1.1 O envio da mensagem eletrônica destinada à SIP e da documentação anexa será de inteira responsabilidade do candidato; não haverá por parte da SIP ou do PPGL conferência prévia ou simultânea ao ato do envio.

4.1.2 A documentação enviada pelo candidato será conferida após o encerramento do prazo de inscrições, pela comissão própria designada para tal, no período de homologação das inscrições; arquivos com erros, incompletos ou corrompidos serão desconsiderados.

4.2. A inscrição no processo seletivo do Curso de Doutorado em Letras se fará mediante entrega da seguinte documentação:

4.2.1. Requerimento, em formulário próprio, dirigido ao PPGL (Anexo I);

4.2.2. Comprovante de proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, conforme itens 3.4 a 3.6;

4.2.3. Carta de aceite do orientador escolhido (Anexo II), dentre aqueles que possuem vaga em aberto neste edital, em que o orientador atesta conhecimento do projeto do candidato e concorda expressamente em orientá-lo;

4.2.4. Projeto de pesquisa conforme modelo apresentado no (Anexo III);

4.2.5. *Curriculum vitae* atualizado, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br/>);

4.2.6. Cópia digitalizada legível de:

4.2.6.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação;

4.2.6.2. Histórico escolar do curso de graduação;



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- 4.2.6.3 Diploma de mestrado, atestado ou certidão de conclusão do curso de mestrado;
- 4.2.6.4 Histórico escolar do curso de mestrado;
- 4.2.6.5. Cédula de identidade;
- 4.2.6.6. Título eleitoral com comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 4.2.6.7. CPF;
- 4.2.6.8. Certificado de reservista, se do sexo masculino.
- 4.3 Diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos da lei, o que deverá ser comprovado no ato da inscrição.
- 4.4. O candidato poderá se inscrever por intermédio de procurador, desde que apresente um instrumento de procuração (particular ou pública).
- 4.5. O PPGL não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional, greves, sinistros, extravios ou qualquer outro motivo que impeça o envio ou recebimento do e-mail destinado à SIP.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, por qualquer meio diferente do explicitado neste edital. Não será recebida, em hipótese alguma, documentação avulsa.
- 4.7. Todas as informações e demais providências relativas à Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira deverão ser buscadas junto à secretaria do Núcleo de Línguas ou por *internet*, por meio do *site* do Núcleo de Línguas, nas datas previstas, de acordo com o cronograma de provas de proficiência de leitura em língua estrangeira, especificado em edital publicado por aquele Centro.
- 4.8. A inscrição do candidato ao Curso de Doutorado em Letras no PPGL se dará em duas etapas:
- 4.8.1. Primeira: envio da documentação exigida, conforme itens 4.1 e 4.2;
- 4.8.2. Segunda: análise pela Comissão Examinadora da documentação entregue pelos candidatos, observando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.9. Cronograma da divulgação e inscrições:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do edital	07/08 a 21/08/2017	Até às 19h	Sítio eletrônico do PPGL
Período de inscrições	22/08 a 05/09/2017	Até às 19h	SIP-CCHN (Ver item 4.1 e 4.2) e-mail: sipufes@gmail.com
Resultado da análise da documentação de inscrição	06/09/2017	Até às 19h	Quadro de avisos da SIP-CCHN e/ou sítio eletrônico do PPGL

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. DO PROCESSO

5.1.1. A seleção será realizada em 1 (uma) etapa avaliativa CLASSIFICATÓRIA.

	ETAPA	TIPO	CRITÉRIOS
1 ^a	Classificação do candidato dentro das vagas oferecidas pelo orientador indicado, com	Classificatória	1º nota igual ou superior a 7,0 na



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

	base na nota obtida na prova escrita de Estudos Literários, conforme resultado final do edital 02/2015 ou 02/2016, desde que o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 7,0.		prova específica de Estudos Literários no edital 01/2015 ou 02/2016 2º nota na prova de proficiência em língua estrangeira mais recente 3º maior idade
--	---	--	--

5.2. DOS RESULTADOS

5.2.1. Será considerado aprovado o candidato que, tendo apresentado documentação completa no ato de inscrição, incluindo-se a carta de aceite do orientador com vaga aberta neste edital, obtiver homologação de sua inscrição e tiver obtido nota igual ou superior a sete (7,0) na prova escrita de Estudos Literários conforme resultado final do edital 02/2015 ou do edital 02/2016, considerado aquele mais recente.

5.2.2. Os candidatos aprovados serão distribuídos por orientador indicado pelo candidato, por ordem de classificação de acordo com a nota obtida na prova escrita de Estudos Literários, conforme resultado final do edital 02/2015 ou 02/2016, considerado aquele mais recente em que o candidato foi aprovado e não classificado.

5.2.3. O resultado final é classificatório, e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular ou especial.

5.2.4. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados dentro da(s) vaga(s) aberta(s) pelo orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição.

5.2.5. Havendo empate, serão chamados à matrícula os candidatos que tenham obtido maior percentual na prova de proficiência em língua estrangeira.

5.2.6. Permanecendo o empate, serão chamados à matrícula os aprovados com maior idade.

5.2.7. No caso de desistências de candidatos classificados na primeira chamada, os candidatos suplentes poderão ser chamados de acordo com a ordem de classificação por orientador.

5.2.7.1. A chamada de alunos suplentes poderá ocorrer antes de transcorridas as três primeiras semanas letivas do semestre 2017/2 ou 20% da carga horária semestral da disciplina obrigatória "Tópicos de Pesquisa" correspondente à linha de pesquisa à qual o candidato se vinculará, o que ocorrer primeiro.

5.2.8. Em função de matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados ou tendo em vista o surgimento de vagas ociosas, poderá haver absorção de suplentes excusivamente pelo orientador indicado pelo candidato, desde que com expressa autorização do Colegiado Acadêmico do Programa; a convocação dos suplentes dar-se-á por ordem de classificação, de acordo com o surgimento de vagas exclusivamente para o orientador indicado pelo candidato no momento da inscrição, antes de transcorridas as três primeiras semanas letivas do semestre 2017/2 ou 20% da carga horária semestral da disciplina obrigatória "Tópicos de Pesquisa" correspondente à linha de pesquisa à qual o candidato se vinculará, o que ocorrer primeiro, após o que será considerado encerrado este Processo Seletivo.



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

5.2.9. O resultado do processo de avaliação será divulgado no dia 11 de setembro de 2017, no mural da Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do CCHN e/ou no sítio do Programa na internet: www.lettras.ufes.br.

5.2.10 A classificação final do processo seletivo e a primeira chamada à matrícula serão divulgadas no dia 13 de setembro de 2017.

6. ALUNO ESPECIAL

6.1. As vagas deste edital não se destinam a aluno especial. A seleção e matrícula de alunos especiais serão regidas por edital específico.

7. RECURSOS

7.1. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

7.1.1. Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção, que disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta

7.2. Será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a divulgação de resultados da avaliação dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital, nas resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, no Estatuto e no Regimento Geral da UFES.

8.2. Não serão fornecidas informações por telefone nem correio eletrônico; os candidatos poderão obter informações sobre a seleção buscando atendimento diretamente na SIP-CCHN, conforme item 1.5 deste Edital.

8.3. O resultado final será divulgado em lista afixada no mural da SIP-CCHN e/ou no sítio do PPGL.

8.4. As informações sobre documentação necessária para matrícula dos aprovados deverão ser buscadas junto à SIP-CCHN.

8.5. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na SIP-CCHN, segundo calendário a ser divulgado oportunamente.

8.5.1. A não realização da matrícula nos prazos determinados implicará desistência da vaga.

8.5.2. Após a confirmação da desistência da vaga de um dos candidatos aprovados, poderá ser realizada a convocação do suplente imediato, desde que atendidas as demais normas deste edital.

8.6. A Comissão Examinadora apresentará relatório sobre a realização do processo seletivo, o qual deverá indicar os candidatos selecionados e os suplentes.

8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- 8.8. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do Programa.
- 8.9. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Colegiado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em sintonia com o Regulamento Geral de Pós-Graduação da Ufes.
- 8.10. A qualquer tempo serão passíveis de anulação a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação e/ou nos documentos apresentados.
- 8.11. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar solicitação específica, até 5 (cinco) dias úteis antes do final das inscrições, impreterivelmente, à Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do CCHN.
- 8.11.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.12. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados não será devolvida, haja vista se tratar exclusivamente de documentos eletrônicos. Após o fim do processo seletivo, será eliminada.
- 8.13. Este edital foi aprovado pelo colegiado do PPGL em 31 de julho de 2017.
- 8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGL.

Vitória, 07 de julho de 2017.

Maria Amélia Dalvi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE
DOCTORADO EM LETRAS

Identificação pessoal

Nome: _____
CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de expedição: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Edital mais recente em que foi aprovado e não classificado:

() Edital 02/2015 () Edital 02/2016
Nota obtida na prova escrita de Estudos Literários: _____

Endereço

Logradouro: _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF _____ CEP _____
Fone: () _____ Celular () _____ Outro: () _____
E-mail: _____

Formação acadêmica

Graduação: _____
Instituição: _____
Curso: _____ Habilitação: _____
Ano de início: _____ Ano de término: _____

Pós-graduação:

Instituição: _____
Curso: _____
Nível: Lato Sensu () Mestrado Acadêmico () Mestrado Profissional () Doutorado ()
Ano de início: _____ Ano de término: _____

Exame de proficiência no(s) idioma(s): () Espanhol () Francês () Inglês () Italiano

Notas obtidas: _____

Manterá vínculo empregatício durante o Curso?

() Sim () Não

Receberá Bolsa de outra Instituição?

() Sim () Não

Solicitará bolsa de estudos por meio da Ufes?

() Sim () Não

Observações:

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Vitória, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Deferimento: () sim () não

Justificativa:

Comissão Examinadora



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

Eu, _____, professor(a)
credenciado
junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do
Espírito Santo como professor na linha de pesquisa
_____, concordo em orientar, a partir do semestre
letivo 2017/2, o projeto de pesquisa
do candidato _____,

caso o candidato seja aprovado e classificado no edital 04/2017. Declaro, ainda, que
conheço o Regulamento Geral da Pós-Graduação na Ufes, o Regimento Interno do
PPGL, as resoluções 11/2010 e 40/2014 do CEPE e o edital 03/2017 do PPGL, que
regem o processo seletivo em curso. Torno explícito que minha concordância é válida tão
somente dentro do período de vigência do edital e de realização do processo seletivo em
questão.

Vitória, _____ de _____ de 2017.



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ter entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas (digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5) em que constem os seguintes itens:

I) Identificação (com nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa e nome do professor orientador indicado pelo candidato).

II) Resumo (até 10 linhas).

III) Introdução e justificativa (com delimitação clara do tema e do *corpus* a ser estudado e sua relevância para os estudos literários, incluindo-se uma revisão crítica da literatura pertinente ao tema).

IV) Objetivos (geral e específicos, com previsão dos resultados da pesquisa).

V) Metodologia (com explicitação de conceitos e linha teórica, além de técnicas e procedimentos, se houver, que deverão ser adotados no tratamento do assunto).

VI) Plano (com descrição dos capítulos em que o tema poderá ser desenvolvido e cronograma para sua execução, observado o prazo máximo de 48 meses para o curso de Doutorado).

VII) Bibliografia com: a) todos os textos citados no Projeto; b) até 5 outros textos pertinentes ao tema escolhido.

VIII) Data e assinatura.



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA E DO TEMA DE INTERESSE DE PESQUISA DA ORIENTADORA COM VAGA EM ABERTO

O PPGL da Ufes tem por finalidade a formação de pessoal qualificado para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa em Letras, visando ao avanço do conhecimento nessa área. O Programa tem como área de concentração os Estudos Literários.

LITERATURA: ALTERIDADE E SOCIEDADE (LAS): Estudo e pesquisa das relações entre literatura e sociedade sob o prisma da alteridade, pelo agenciamento de textos e sistemas literários em correlação com discursos e práticas culturais, artísticas, científicas e filosóficas historicamente situadas. Os trabalhos desenvolvidos na linha dedicam-se à produção de e sobre grupos minoritários; às indagações contra-hegemônicas a correntes e tradições em circulação no campo literário; às tensões entre regional, nacional e transnacional; às questões e relações de classe social, de gênero, de etariedade, de geração e étnico-raciais; e, enfim, às múltiplas formas de produção, publicação, circulação, recepção e apropriação da literatura na dinâmica histórico-social.

Adelia Miglievich Ribeiro: Interface entre as Ciências Sociais, a História e a Literatura ensaística, com ênfase ao pensamento social latino-americano. Narrativas pós-coloniais (e decoloniais) que atentam para as vozes secularmente silenciadas. Biografias intelectuais articulando-as à memória política. Destaca-se sua produção a partir de Darcy Ribeiro.